



Idosos mineiros ganham direito a transporte gratuito

A Justiça de Minas Gerais determinou, liminarmente, que a Viação Aragarina reserve duas vagas por veículo de transporte rodoviário interestadual para idosos que tenham renda igual ou inferior a dois salários mínimos. A decisão é da 1ª Vara Cível de Paracatu. Ainda foi determinado desconto de 50% do valor das passagens para os demais interessados, caso as vagas gratuitas tenham sido preenchidas.

Em 12 de março, o Ministério Público entrou com Ação Civil Pública contra a Viação Aragarina. Alegou que a empresa negava aos idosos carentes o direito à passagem interestadual gratuita ou com desconto, como garante o Estatuto do Idoso.

Ainda foi fixada multa de R\$ 5 mil por idoso, em caso de descumprimento. O valor será revertido para o Fundo de Assistência Social (FEAS).

Date Created

23/03/2007